



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2021**

Termo de Cooperação Técnica que entre si  
celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO - SEAD E ENERGISA SERGIPE -  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

O Estado de Sergipe, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.849.652/0001-17, com sede na Rua Vila Cristina, nº 501, São José, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **George da Trindade Góis**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 885566 - SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 663.901.335-53, residente e domiciliado na Avenida Adélia Franco nº 2288, Edifício Maragogi. Apto 1801 - Bairro Luzia - Aracaju/SE, e **ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.017.462-0001/63 situada na Rua Ministro Apolônio Sales, 81, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP:49.040-1 50, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Roberto Carlos Pereira Currais**, portador da carteira de identidade nº 069593317-IFPRJ, inscrito no CPF sob nº 992.453.027-68, residente e domiciliado na Rua B UM 0950, LOT 41 - Mosqueiro - Aracaju/SE, CEP: 49000-000, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, consoante disposições do Decreto Estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instituição Normativa nº 03/CONGER/2013 e suas alterações subsequentes, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**CLÁSULA PRIMEIRA** - Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção do Posto de Atendimento da ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC - RIOMAR.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁSULA SEGUNDA** - As unidades de atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC serão administradoras pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Rua Vila Cristina, 501, São José,  
CEP:49015-320, Aracaju-Sergipe

www.sead.se.gov.br

(79) 3226.2200 / 2226





## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Único - São compromissos da Secretaria de Estado da Administração, coordenar, planejar, acompanhar, promover, avaliar e supervisionar as atividades necessárias à implantação, manutenção e ampliação dos Postos de Atendimento do CEAC.

### DOS COMPROMISSOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho, que possa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os cooperados, visando o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, assumem os seguintes compromissos:

#### 1- Compromissos Gerais:

- a) Permitir e contribuir para que novas ações e/ou iniciativas sejam desenvolvidas e que favoreçam a melhoria do atendimento ao cidadão-cliente do CEAC-RIOMAR.
- b) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica;
- c) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho, submetendo-se ao pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, considerando a viabilidade e compatibilidade técnica da concessionária.

#### ii - Compromissos Específicos:

##### a) Secretaria de Estado da Administração:

- 1) Identificar novos locais no Estado onde, em função das reais necessidades do público, possam ser implantadas novas Unidades de Atendimento do CEAC;
- 2) Disponibilizar o espaço físico destinado à instalação;
- 3) Dar conhecimento e colocar à disposição dos órgãos cooperados novas ações e/ou iniciativas que possam ser desenvolvidas nas Unidades de Atendimento ao público usuário;
- 4) Alocar os recursos humanos terceirizados suficientes para exercer as atividades inerentes à sua área de atuação;
- 5) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação das Unidades do CEAC;

Rua Vila Cristina, 501, São José,  
CEP: 49015-320, Aracaju-Sergipe

www.sead.se.gov.br

(79) 3226.2200 / 2226





# SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 6) Promover treinamento constante do corpo funcional nas áreas de relação interpessoal e desenvolvimento comportamental, apresentação pessoal, ética no atendimento a e outros itens necessários à boa performance do profissional de atendimento ao público;
- 7) Divulgar e publicar o funcionamento do CEAC em consonância com a Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM.
- 8) Publicar o extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de suas alterações, no do Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- 9) Informar à Assembleia Legislativa do Estado sobre a celebração deste Termo de Cooperação Técnica, após sua publicação no Diário Oficial do Estado;

### b) Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A:

- 1) Executar as ações e serviços inerentes à consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos, previstos no Plano de Trabalho deste instrumento, tais como: Monitoramento da ferramenta de autoatendimento constante no objeto do presente termo, manutenção e conservação técnica essenciais ao seu correto funcionamento.
- 2) Ceder recursos humanos, caso seja de interesse da ENERGISA SERGIPE, para exercer as atividades concernentes ao perfeito funcionamento dos serviços colocados à sua responsabilidade na unidade de serviço do CEAC Riomar.
- 3) Suprir sua unidade ENERGISA/CEAC - RIOMAR com material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos serviços colocados sob sua responsabilidade;
- 4) Efetuar treinamento específico para os servidores que irão operacionalizar as unidades de atendimento da ENERGISA/CEAC-RIOMAR;
- 5) Manutenção preventiva e recorrente de equipamentos tecnológicos do posto CEAC/RIOMAR;
- 6) Executar outras atribuições, desde que esteja diretamente ligada a proposta do projeto alvo desse contrato de competência e alcance de sua unidade instalada no CEAC – RIOMAR.

### DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS

**CLÁUSULA QUINTA-** É vedado aos cooperados utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Termo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo de Cooperação Técnica pode ser alterado no todo ou em parte, mediante termos aditivos, desde que respeitado seu objetivo.

**DA DENÚNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os cooperados comprometem-se a cumprir este Termo de Cooperação Técnica até o seu final, porém o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos cooperados, desde que notificada à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando -se os prazos de execução das ações em andamento.

Parágrafo Único - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ainda ser rescindido se:

- a) A ENERGISA ceder, total ou parcialmente, o espaço ocupado, sem prévio consentimento escrito da SEAD;
- b) Se qualquer dos cooperados infringirem obrigação legal ou descumprirem quaisquer das cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica ou dos documentos integrantes deste Termo.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA OITAVA**- O presente instrumento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA NONA**- O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos cooperados.

Rua Vila Cristina, 501, São José,  
CEP: 49015-320, Aracaju-Sergipe

  
www.sead.se.gov.br

(79) 3226.2200 / 2226





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO



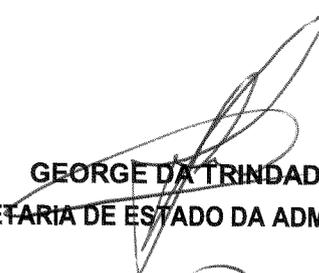
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

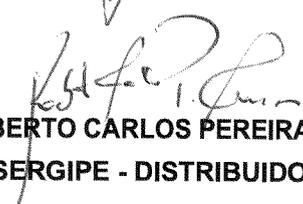
**CLÁUSULA DÉCIMA** - As comunicações ou ocorrências, entre os cooperados, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quando aos fatos relacionados á execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatário deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em prejuízo de quaisquer outros.

E, por estarem assim justos e pactuados, os cooperadores firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam este instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 21 de Janeiro de 2021.

  
**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

  
**ROBERTO CARLOS PEREIRA CURRAIS**  
**ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A**





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

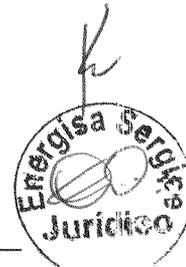
**PLANO DE TRABALHO - Sem Repasse de Recursos Financeiros.**

**1- Dados Cadastrais**

Orgão/Entidade Proponente Secretaria de Estado da Administração - SEAD.			CNPJ 34.849.652/0001-17		
Endereço Rua: Vila Cristina, nº 501, Bairro São José.					
Cidade Aracaju	U.F. SE	CEP 49.015-000	1 DDD/Telefon e (079)226-2200	Fax (079)214-0306	E.A Estadual
Conta Gráfica 151.0301-3		Banco 047-Banese	Agência a 014	Praça de Pagamento Aracaju	
Nome do Responsável George da Trindade Góis			CPF 663.901.335-53		
C.1/ Orgão Expedidor 885566 SSP /SE	Cargo Secretário de Estado da Administração		Função Secretário de Estado	Matricula	
Endereço Avenida Adélia Franco, 2288 Maragogi Aptº 1601 Luzia				CEP 49.048.010	

**2-Outros**

Nome Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A		CNPJ: 13.017.462/0001-63	E.A
Nome do Responsável Roberto Carlos Currais Pereira		Função Diretor Presidente	CPF 992.453.027-68
CI/Orgão Expedidor 06.959.331-7 - IFP/RJ	Cargo Diretor Presidente		Matricula
Endereço Rua B UM 0950 - Loteamento 41 Bairro Mosqueiro		Cidade Aracaju/SE	CEP 49.000-000



### 3-Descrição do Projeto

Título do Projeto	Início	Período de Execução
<p>Serviço de Auto Atendimento.</p> <p>Parceria entre Energisa Sergipe e o CEAC, idealizado exclusivamente na prestação de serviços disponibilizados por meio de equipamento eletrônico/Totem, instalado nas dependências do CEAC.</p>	<p>A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe</p>	<p>O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.</p>
<p>O prazo do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A é o acima referido.</p>		
<p><b>Identificação do Objeto:</b>            Visa o presente Termo de Cooperação Técnica a junção de esforços para funcionar o posto da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/ A no CEAC - RIOMAR.</p>		
<p><b>Justificativa da Proposição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os serviços de auto atendimento disponíveis serão:</li> <li>✓ Emissão de segunda via.</li> <li>✓ Histórico de Consumo.</li> <li>✓ Religação Normal.</li> <li>✓ Transferência de nome.</li> <li>✓ Pagamento de contas no débito.</li> <li>✓ Cadastro de débito automático.</li> <li>✓ Cadastro de fatura via e-mail.</li> </ul>		

*[Handwritten signatures]*





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01 Planejamento do Projeto	Planejamento e Acompanhamento do Projeto (coordenação e monitoramento)	Implantação do Box de atendimento, Previsão de atendimentos, Implantação de método de gerenciamento de rotina.	24/10/2019	30/03/2020
	Avaliação dos Trabalhos Executados	Minutas do Termo de Cooperação Técnica, Estrutura Física do CEAC, Delimitação do Espaço Físico para cada órgão parceiro, etc.	01/11/2019	06/04/2020
02 Comunicação e Mobilização	Tornar eficaz as ações implementadas.	Manifestação da PGE, Reunião com Parceiros e Relatórios, Produção de Peças Impressas e Eletrônicas.	11/11/2019	11/01/2021
	Legalidade e Eficácia das metas	Assinaturas dos termos, publicação dos extratos, disponibilização do espaço físico, cursos de capacitação.	13/01/2021	29/01/2021
03 Inauguração do CEAC	Implantação do Posto no <b>CEAC RIOMAR</b>	Simulação de atendimento, prestação de serviços à sociedade sergipana.	01/02/2021	08/02/2021
Funcionamento do CEAC - RIOMAR	Adequação do posto de funcionamento	Prestação dos Serviços pelos servidores da ENERGISA.	15/02/2021	15/02/2026





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Meta 01 - Consiste na parte administrativa do projeto e envolve coordenação, detalhamento, monitoramento e avaliação das ações, cronogramas e gerenciamento de rotinas.

ETAPA I - Planejamento e acompanhamento do projeto (coordenação e monitoramento) - Consiste no planejamento, articulação com órgãos parceiros, envolvendo trabalho interno, com as responsabilidades de gerir todos os assuntos administrativos, jurídicos e técnicos.

ETAPA II - Avaliação dos Trabalhos Executados - Esta etapa compreende analisar, avaliar e conferir todos os atos praticados que serão entregues aos órgãos parceiros para manifestação.

Meta 02 - Nesta meta serão desenvolvidas todas as estratégias de comunicação e mobilização com os órgãos parceiros, com a finalidade de prestar esclarecimentos jurídicos e técnicos com relação ao Termo de Cooperação Técnica.

ETAPA III - Consiste na análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado sobre as minutas dos termos de parceria, elaboração de relatórios sobre o andamento da execução do projeto, com o objetivo de colocar em pleno funcionamento o Posto de Atendimento no CEAC - RIOMAR.

Meta 03 - Consiste na simulação de funcionamento do Posto de Atendimento no CEAC RIOMAR, com participação dos órgãos parceiros.

ETAPA IV - Consiste na inauguração do Posto de Atendimento no CEAC-RIOMAR, com toda a estrutura montada e em pleno funcionamento, com os relevantes serviços prestados pelos órgãos parceiros à toda sociedade sergipana.

ETAPA V - Pleno funcionamento do posto de atendimento da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A no CEAC - RIOMAR, com adequação do espaço físico e a prestação de serviços por servidores da ENERGISA, com vigência do termo por cinco anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

#### 5.VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

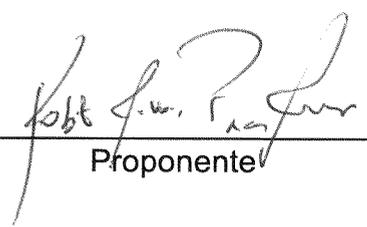
#### 6.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, informo que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, bem como a execução do Termo de Cooperação Técnica referente a este plano de trabalho não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Pede deferimento

Aracaju/SE, 21 de Janeiro de 2021

Local e Data

  
Proponente





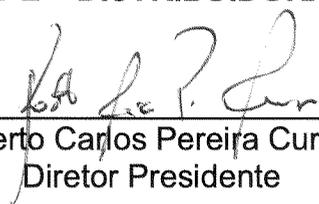
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Aracaju, 21 de Janeiro de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
George da Trindade Gois  
Secretário de Estado da Administração

**ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Carlos Pereira Currais  
Diretor Presidente

